CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Coronel João Rosa nº 26 – Centro - CEP 18.170-000 – Fone (15) 32.441377
Fax 32.442933 E-mail: câmara@ppnet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 19/09/2011 09:17 200006002

REQUERIMENTO 103/ 2.011

Aprovado por unanimidade (9x0)
Oficie-se.
S. Sessões, 19/09/2011
Adilson Castanho
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Diretor de Cultura do Município de Piedade, para informar o motivo de não incluir no Calendário Oficial de Eventos o Projeto de Lei nº 3.462/2.003 - "Institui no Município o Dia da Música Sertaneja"

1 – Não existe interesse em dar continuidade nos Festivais?

2 – O Projeto de Lei nº 3.462/2.003, será esquecido ?

3 – Qual motivo de seu esquecimento no Artigo 3 do Decreto nº 5.380/2.011

JUSTIFICATIVA:

Este Evento, vinha sendo promovido pela Casa da Cultura desde 1.994 em parceria com a Prefeitura Municipal de Piedade, denominado de 'Encontro de Duplas Sertanejas".
De 2.004 até 2.008, passou a ser usado a Lei nº 3.462, de autoria do vereador Nesael Caetano de Oliveira, que passou a homenagear Antonio Henrique de Lima popularmente conhecido por "Pardinho" da dupla Tião Carreiro e Pardinho, criadores da verdadeira raiz.
Pardinho, residia em Piedade no Bairro dos Garcias em sua chácara, depois de muitos anos veio falecer no dia 02 de junho de 2.001, sendo sepultado no Cemitério Jardim Eterno (novo) de Piedade.
Principalmente em se tratando de um ídolo da música Sertaneja, e que escolheu Piedade para morar e ser sepultado é que proponho a inclusão da referida Lei.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de outubro de 2.011.

Vereador Adilson Castanho – (P.V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone/Fax (015) 3244-8400

Of.Seg. 164/11

Em ,28 de setembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 28/SET/2011 13:47 000006070

Ref.: n/nº PMP 7658

Requerimento: 103 /2011
Autoria Vereador: Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe , juntamos, por cópia, da manifestação do Setor de Cultura que trata do assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Praça da Bandeira 133, centro.
CEP 18170 - 000 - CX. Postal 243 - PIEDADE - SP.
Fone 15 3244 2670/15 3244 2843
Site: www.piedade.sp.gov.br

Ao gabinete do prefeito.
Sr. Geremias Ribeiro Pinto

O depto. de cultura vem através deste manifestar-se quanto ao requerimento nº 103/2011:

1) Sim, existe.
2) Não, o projeto de lei nº 3.462/2003 foi executado no ano de 2009 na qual o autor da lei, Sr. Nisael foi homenageado. A intenção do depto. é ainda esse ano o dia da musica sertaneja ser comemorado.
3) Devido a realização de outros grandes eventos no município, inclusive dos quais põe a musica sertaneja em evidencia total, não foi possível a realização da homenagem no ano de 2010.

Respeitosamente.

Piedade 23 de setembro de 2011.

Luis Felipe Marciano Agápito.
Depto. de cultura